



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## LEI Nº 2.438, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

*Amplia o perímetro urbano da sede do Município, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliado o perímetro urbano da sede do Município de Paraisópolis, acrescido das áreas constantes do memorial abaixo e da planta específica, passando a ter a área total e as delimitações seguintes:

O perímetro urbano começa no ponto 1 que se encontra a 45 metros após o último poste da CEMIG defronte a estação de tratamento de água do SAAE. Segue por uma reta rumo 76º 30' NO, numa extensão de 640,00 metros, pelas terras do Sr. Carlos Marques, até encontrar a divisa das terras do Sr. Manoelino Aparecido de Carvalho (hoje Edwiges Faria Cardoso Carvalho), segue pela cerca de arame divisando com Carlos Marques nos seguintes rumos e distâncias: 34º 18' 20" SW e 14,16 metros, 31º 27' 11" SW e 24,32 metros, 14º 26' 52" SW e 10,26 metros, 8º 34' 50" SW e 4,70 metros, 6º 08' 51" SE e 8,54 metros, 9º 43' 23" SE e 6,26 metros, 26º 18' 27" SE e 22,69 metros, 23º 39' 27" SE e 27,33 metros, 16º 14' 08" SE e 21,09 metros, 9º 29' 49" SE e 24,98 metros, 41º 40' 03" SW e 16,06 metros, 43º 25' 02" SW e 12,01 metros, 47º 41' 20" SW e 22,49 metros, 63º 52' 49" SW e 15,46 metros, 46º 58' 11" SW e 15,64 metros, 49º 40' 19" SW e 19,97 metros, 16º 24' 18" SW e 18,38 metros, 47º 40' 20" SW e 10,69 metros, 82º 39' 23" SW e 8,55 metros, 88º 00' 50" NW e 22,37 metros, 84º 05' 34" NW e 23,49 metros, 89º 21' 57" NW e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

18,70 metros, 84° 42' 11" SW e 10,08 metros, 83° 13' 55" NW e 14,76 metros, 77° 24' 34" SW e 17,35 metros, 69° 23' 53" NW e 10,13 metros, 71° 29' 36" NW e 7,39 metros até o ponto 2A no canto da mesma, deflete à direita e segue 369,41 metros num rumo de 24° 49' 08" NW divisando com terras de Edwiges Faria Cardoso Carvalho até o ponto 2B, deflete à direita e segue pela cerca de arame divisando com Juliana de Taddei e Pinto Ferreira Coelho Braga Faria, Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho e Francisco de Taddei e Pinto Ferreira Coelho nos seguintes rumos e distâncias : 31° 21' 09" NE e 12,89 metros, 15° 17' 03" NE e 8,22 metros, 14° 03' 36" NE e 11,52 metros, 21° 39' 51" NE e 10,27 metros, 49° 56' 11" NE e 19,13 metros, 42° 41' 34" NE e 23,67 metros, 48° 46' 56" NE e 14,77 metros, 71° 00' 33" NE e 17,61 metros, 69° 00' 41" NE e 13,93 metros até o canto da mesma, deflete à direita e sobe pelo valo ainda em divisas com Juliana de Taddei e Pinto Ferreira Coelho Braga Faria, Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho e Francisco de Taddei e Pinto Ferreira Coelho nos seguintes rumos e distâncias: 54° 55' 51" SE e 24,07 metros, 64° 13' 25" SE e 8,27 metros, 70° 25' 56" SE e 8,74 metros, 62° 56' 40" SE e 26,20 metros, 56° 52' 23" SE e 34,85 metros até a Avenida João de Paula Cabral, deflete à esquerda e segue margeando a Avenida João de Paula Cabral e estrada secundária até encontrar a porteira de entrada da propriedade do Sr. Paulo de Morais Leme. Deflete à direita e desce pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Paulo de Morais Leme e Vander Almeida Vasconcellos até o canto da mesma, deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Paulo de Morais Leme e Vander Almeida Vasconcellos até a árvore denominada Canela (ponto 3A) à margem direita do Ribeirão dos Gomes, sobe margeando o Ribeirão dos Gomes numa extensão de 157,05 metros até o ponto 3B, deflete à direita e sobe 51,80 metros num rumo de 29°54'28"NW pelas terras do Sr Vander Almeida Vasconcellos até a árvore denominada Bico de Pato (ponto 3C) às margens da estrada, sobe 318,33 metros no mesmo rumo ainda pelas terras do Sr. Vander Almeida Vasconcellos até o ponto 3D (Marco de concreto), deflete à direita e desce 474,30 metros num rumo de 89° 27' 23" NE ainda pelas terras do Sr Vander Almeida Vasconcellos até o ponto 3E (coincidente com o ponto 5 do mapa) no meio do brejo, segue 392,67m. ribeirão acima pela divisa entre Vander Almeida Vasconcellos e João Roberto Miranda até o ponto 8; deflete para direita e segue 391,36m. no rumo de 67°21'27"NE pelas terras de João



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

Roberto Miranda até o ponto 7A, *desce e segue numa distância de 15,95 metros num rumo de 79°12'17" NE pelas terras de José Anchieta Pereira Lima e José Antônio Claret de Oliveira Lima até o ponto 7B, deflete a esquerda e sobe 106,84 metros num rumo de 6°19'10" NE pelas terras de José Anchieta Pereira Lima e José Antônio Claret de Oliveira Lima até o ponto 7C, situado a beira da Rodovia MG 295 que liga Paraisópolis à Consolação. Daí segue as margens da rodovia no sentido de Paraisópolis numa distância de 529,50 metros até o ponto 7D situado a beira da rodovia que liga Paraisópolis à Consolação.* Daí atravessa a estrada, segue pela linha divisória entre as propriedades dos Srs. Pedro Cezário e Joaquim Machado Sobrinho, numa extensão de 140 metros, até o ponto 8A. Daí deflete à direita (90 graus) desce reto até encontrar o Ribeirão dos Gomes, desce pelo mesmo, atravessando por duas vezes uma estrada de terra que dá acesso à propriedade do Sr. José Gervásio Fonseca, conhecido como Zé da Fazenda, quando então ao passar pela segunda vez a citada estrada (ponto 10), recebe o nome de Ribeirão do Guedinho (Segundo o IBGE). Segue pelo ribeirão até encontrar a Rodovia que liga Paraisópolis à Conceição dos Ouros (ponto 11). Atravessa a Rodovia e segue margeando o Ribeirão do Guedinho até encontrar o Rio Sapucaí-Mirim, deflete à direita e sobe margeando o Rio Sapucaí-Mirim até encontrar a estrada do Bairro Ponte de Ferro, onde se localiza a Ponte de Ferro da antiga linha ferroviária, deflete à direita e segue acompanhando a estrada do Bairro Ponte de Ferro até encontrar o ponto 13 que está a 123m da Rodovia MG 173. Atravessa a rodovia, segue pela mesma no sentido Conceição dos Ouros/Paraisópolis, até encontrar a estrada que dá acesso ao Bairro Ponte de Ferro. Segue pela mesma, no sentido Paraisópolis/Ponte de Ferro, numa extensão de 123 metros (ponto 13). Daí segue paralelo à rodovia, no sentido Conceição dos Ouros/Paraisópolis, guardando uma distância de 120 metros da margem da mesma, até chegar ao ponto 13C. Deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame dividindo com João Dias de Carvalho nos seguintes azimutes e distâncias: 97° 44' 18" e 46,10 metros, 101° 33' 50" e 181,21 metros até o ponto 13D, deflete à direita e segue pela cerca de arame dividindo com João Dias de Carvalho nos seguintes azimutes e distâncias: 189° 07' 25" e 74,59 metros, 189°



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

40' 26"e 68,07 metros, 195° 10' 28"e 40,77 metros até o ponto 13E. Deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras da Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda. com o Sr. João Dias de Carvalho até o canto da mesma. Deflete à direita e segue pela cerca de arame que divide as terras da Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda e os Sucessores de Adelino Dias de Carvalho com o Sr. João Dias de Carvalho até o ponto 13B, deflete à esquerda e segue paralelo à rodovia, no sentido Conceição dos Ouros/Paraisópolis, guardando uma distância de 120 metros da margem da mesma, até chegar à 60 metros da Avenida Egídio Dias de Carvalho (ponto 14). Deflete à esquerda, segue paralelo a referida estrada, guardando sempre uma distância de 60 metros da margem da mesma até chegar ao ponto 14A à 60 metros da Avenida Egídio Dias de Carvalho. Deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com o Sr. Oswaldo Matias da Rosa até o canto da mesma. Deflete à esquerda e segue pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com o Sr. Oswaldo Matias da Rosa até o canto da mesma. Deflete à direita e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com os Srs. João Batista da Silva e João Dias de Carvalho até o canto da mesma. Deflete à direita e sobe pela cerca de arame que divide as terras dos Srs. Odilon Dias de Carvalho, Alexandre Gomes de Carvalho e Josino Dias de Carvalho com o Sr. João Dias de Carvalho até chegar ao valo. Deflete à direita e desce pelo valo que divide as terras do Sr. Josino Dias de Carvalho com o Sr. José Garcia e a Sra. Maria do Carmo Faria Andrade até o ponto 33A à 60 metros da Avenida Egídio Dias de Carvalho. Deflete à esquerda e segue paralelo a referida estrada, guardando sempre uma distância de 60 metros da margem da mesma, até encontrar o final da propriedade do Sr. Milton Benedito de Lima (ponto 14A). Deflete à direita, atravessa a estrada, seguindo por 120 metros da margem da mesma. Daí deflete à direita, segue paralelo à estrada, no sentido rodovia MG 295/Paraisópolis, guardando sempre uma distância de 120 metros da margem da mesma até encontrar a divisa do Loteamento Residencial Paraíso (ponto 16). Deflete à esquerda, segue pela divisa do citado loteamento, até encontrar a Rodovia MG 295 (ponto 17). Atravessa a rodovia até a distância de 40,00 metros a contar do centro da rodovia (ponto 18), do vértice 18 segue em direção até o vértice 18-A no azimute 146°38'43", em uma distância de 26,58m,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

confrontando com Carlos Zakharov Zacharczuk, por divisa com cerca; do vértice 18-A segue em direção até o vértice 18-B no azimute  $147^{\circ}37'33''$ , em uma distância de 33,85 m, confrontando com Carlos Zakharov Zacharczuk, por divisa com cerca; do vértice 18-B segue em direção até o vértice 18-C no azimute  $149^{\circ}46'20''$ , em uma distância de 47,60 m, confrontando com Carlos Zakharov Zacharczuk, por divisa com cerca; do vértice 18-C segue em direção até o vértice 18-D no azimute  $157^{\circ}53'02''$ , em uma distância de 66,66m, confrontando com Carlos Zakharov Zacharczuk, por divisa com cerca; do vértice 18-D segue em direção até o vértice 18-E no azimute  $162^{\circ}48'46''$ , em uma distância de 27,80m, confrontando com Carlos Zakharov Zacharczuk, por divisa com cerca; do vértice 18-E segue em direção até o vértice 18-F no azimute  $162^{\circ}37'20''$ , em uma distância de 38,88m, confrontando com Carlos Zakharov Zacharczuk, por divisa com cerca; do vértice 18-F segue em direção até o vértice 18-G no azimute  $161^{\circ}05'04''$ , em uma distância de 45,36m, confrontando com Carlos Zakharov Zacharczuk, por divisa com cerca; do vértice 18-G segue em direção até o vértice 18-H no azimute  $160^{\circ}50'44''$ , em uma distância de 38,92m, confrontando com Carlos Zakharov Zacharczuk, por divisa com cerca; do vértice 18-H segue em direção até o vértice 18-I no azimute  $156^{\circ}11'09''$ , em uma distância de 35,99m, confrontando com Carlos Zakharov Zacharczuk, por divisa com cerca; do vértice 18-I segue em direção até o vértice 18-J no azimute  $222^{\circ}13'04''$ , em uma distância de 121,15m, confrontando com Myrian de Souza Dias, por divisa com cerca; do vértice 18-J segue em direção até o vértice 18-K no azimute  $232^{\circ}06'57''$ , em uma distância de 47,78m, confrontando com Myrian de Souza Dias, por divisa com cerca; do vértice 18-K segue em direção até o vértice 18-L no azimute  $243^{\circ}37'43''$ , em uma distância de 47,35m, confrontando com Myrian de Souza Dias, por divisa com cerca; do vértice 18-L segue em direção até o vértice 18-M no azimute  $300^{\circ}29'22''$ , em uma distância de 236,18m, confrontando com Mary de Souza Dias, por divisa com cerca; do vértice 18-M segue em direção até o vértice 18-N no azimute  $29^{\circ}27'35''$ , em uma distância de 274,26m, confrontando com Myrian de Souza Dias, por divisa com estrada interna; do vértice 18-N segue em direção até o vértice 18-O no azimute  $26^{\circ}48'52''$ , em uma distância de 41,64m, confrontando com Myrian de Souza Dias, por divisa com Estrada interna; do vértice 18-O segue em direção até o vértice 18-P no azimute



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

15°04'35", em uma distância de 33,82m, confrontando com Myrian de Souza Dias, por divisa com Estrada interna; do vértice 18-P segue em direção até o vértice 18-Q no azimute 1°11'46", em uma distância de 18,99m, confrontando com Myrian de Souza Dias, por divisa com Estrada interna; do vértice 18-Q segue em direção até o vértice 18-R no azimute 346°23'06", em uma distância de 9,51m, confrontando com Myrian de Souza Dias, por divisa com Estrada interna; do vértice 18-R segue em direção até o vértice 18-S no azimute 335°58'24", em uma distância de 14,60m, confrontando com Myrian de Souza Dias, por divisa com Estrada interna; do vértice 18-S deflete à esquerda e segue paralelo à rodovia, guardando sempre a distância de 40 metros, até ultrapassar 100 metros do ponto central do trevo que dá acesso a cidade de Paraisópolis (ponto 19). Atravessa a rodovia (ponto 20). Segue do ponto 20 por uma paralela ao asfalto, Rua Sete de setembro rumo Rua da Glória até a divisa da propriedade de Antonio Jesus de Faria (distante aproximadamente 200m do eixo da Rua de Acesso ao Loteamento Santa Fé, numa paralela a Rua Sete de Setembro) deflete a esquerda e por esta segue até encontrar o ponto 20.1 (final da propriedade de Antonio Jesus de Faria), do vértice 20.1 segue em direção até o vértice 20.2 no azimute 245°25'56", em uma distância de 96,18 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.2 segue em direção até o vértice 20.3 no azimute 310°13'01", em uma distância de 59,33 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.3 segue em direção até o vértice 20.4 no azimute 219°30'54", em uma distância de 15,03 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.4 segue em direção até o vértice 20.5 no azimute 311°07'16", em uma distância de 13,99 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.5 segue em direção até o vértice 20.6 no azimute 40°09'57", em uma distância de 8,00 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.6 segue em direção até o vértice 20.7 no azimute 311°07'16", em uma distância de 33,87 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.7 segue em direção até o vértice 20.8 no azimute 284°10'16", em uma distância de 15,20 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.8 segue em direção até o vértice 20.9 no azimute 291°00'57", em uma distância de 42,09 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

do vértice 20.9 segue em direção até o vértice 20.10 no azimute  $246^{\circ}31'05''$ , em uma distância de 35,98 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum; do vértice 20.10 segue em direção até o vértice 20.11 no azimute  $291^{\circ}55'29''$ , em uma distância de 81,75 m, confrontando com Ricardo Boutros Kazze, por divisa comum, onde encontra com as divisas do Loteamento Santa Fé; do vértice 20.11, deflete à esquerda e segue confrontando com o loteamento Santa Fé até o vértice 20.18, deflete à direita e segue dividindo com Ricardo Boutros Kazze nos seguintes azimutes e distâncias:  $234^{\circ}38'04''$  e 78,63 metros e  $245^{\circ}46'57''$  e 233,21 metros até o vértice 34, deflete à direita e sobe pelo alambrado dividindo com Celso de Faria nos seguintes azimutes e distâncias:  $158^{\circ}48'38''$  e 91,79 metros e  $137^{\circ}03'50''$  e 140,80 metros até o vértice 35, deflete à direita e segue pelo alambrado dividindo com Ricardo Boutros Kazze nos seguintes azimutes e distâncias:  $9^{\circ}41'58''$  e 147,23 metros,  $16^{\circ}19'46''$  e 26,85 metros,  $27^{\circ}55'23''$  e 10,08 metros,  $1^{\circ}27'36''$  e 12,13 metros,  $7^{\circ}20'56''$  e 13,76 metros,  $6^{\circ}19'28''$  e 53,97 metros até o vértice 36, deflete à esquerda e segue pelo alambrado ainda dividindo com Ricardo Boutros Kazze nos seguintes azimutes e distâncias:  $300^{\circ}05'53''$  e 10,83 metros,  $259^{\circ}30'09''$  e 13,81 metros até o vértice 37, deflete à direita e segue pela cerca de arame dividindo com a Arquidiocese de Pouso Alegre – Paróquia São José - Paraisópolis nos seguintes azimutes e distâncias:  $32^{\circ}10'42''$  e 11,22 metros,  $19^{\circ}19'19''$  e 11,36 metros,  $4^{\circ}38'29''$  e 8,91 metros,  $354^{\circ}14'47''$  e 3,90 metros,  $342^{\circ}39'44''$  e 7,08 metros,  $338^{\circ}24'29''$  e 11,06 metros,  $335^{\circ}46'33''$  e 8,54 metros,  $327^{\circ}50'44''$  e 11,63 metros,  $323^{\circ}37'22''$  e 7,58 metros,  $314^{\circ}22'49''$  e 14,37 metros,  $310^{\circ}36'19''$  e 14,89 metros,  $300^{\circ}34'15''$  e 9,71 metros,  $15^{\circ}42'29''$  e 6,42 metros até o vértice 38 às margens da Avenida São Vicente de Paulo, corta a referida avenida, deflete à direita e desce margeando a Avenida São Vicente de Paulo numa extensão de 174,92 metros até chegar ao ponto 1, onde teve início e finda o perímetro.

**Art. 2º** O memorial descritivo e a planta da área acrescida ao perímetro urbano da sede do Município, descrito no artigo 1º desta Lei, passam a integrar a mesma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 13 de outubro de 2015.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.438, de 13/10/2015 foi publicada na data de 13/10/2015, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão